

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 805, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição — TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE, referentes à Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

[Nota Técnica n.º 140/2009-SRE/ANEEL](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 008/1997 - ANEEL/COSERN e seus Aditivos, e o que consta do Processo nº 48500.007405/2008-20, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2009 da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da COSERN, constantes dos Anexos II e II-B da Resolução Homologatória n.º [637](#), de 17 de abril de 2008, ficam, em média, reajustadas em 11,97% (onze vírgula noventa e sete por cento), sendo 9,79% (nove vírgula setenta e nove por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) a ser percebido pelos consumidores.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, I-A e I-B, que contemplam o reajuste tarifário anual econômico e os componentes financeiros pertinentes, estarão em vigor no período de 22 de abril de 2009 a 21 de abril de 2010, conforme especificações a seguir:

I — as tarifas constantes do Anexo I contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos;

II — as tarifas constantes dos Anexos I-A e I-B contemplam, além do mencionado no inciso anterior, a Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, estabelecida pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 22 de abril de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição — TUSD da COSERN, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 22 de abril de 2009 a 21 de abril de 2010; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 22 de abril de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

§ 1º As TUSD de que trata o *caput* não se aplicam às centrais geradoras listadas no Anexo VI da Resolução Homologatória nº [671](#), de 24 de junho de 2008, ou da que vier a substituí-la.

§ 2º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI - Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

Art. 6º Estabelecer a receita anual constante dos Anexos III-A e III-B, referente às instalações de conexão da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT dedicadas à COSERN, conforme as especificações a seguir:

I - a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 22 de abril de 2009 a 21 de abril de 2010, e incorpora o ajuste financeiro do PIS/PASEP e da COFINS relativo à conexão e a parcela de ajuste referente à Revisão; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, sem o efeito financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 22 de abril de 2010, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE da COSERN, referente ao período de abril de 2009 a março de 2010, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Aprovar, para fins exclusivos de cálculo do atual reajuste tarifário e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA do próximo reajuste, as quotas anuais dos Encargos de Serviços do Sistema - ESS e de Energia de Reserva - EER da COSERN para 2009, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 9º Finalizado o recolhimento dos valores relativos à RTE, na forma prevista na legislação pertinente, deverão ser consideradas as tarifas constantes do Anexo VI desta Resolução.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no “*caput*”, as tarifas de fornecimento constantes do Anexo II permanecerão constituindo a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

ANEXO I

COSERN

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		98,10		60,04		38,06
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		171,61		105,03		66,58
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		174,17		107,59		66,58
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		261,32		161,43		99,89
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		290,35		179,36		110,99

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,95	5,66	11,31	33,97
II – Aferição de medidor	5,09	8,48	11,31	56,64
III - Verificação de nível de tensão	5,09	8,48	10,19	56,64
IV - Religação normal	4,51	6,22	18,67	56,64
V - Religação de urgência	22,64	33,97	56,64	113,27
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,69	1,69	1,69	3,39

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	9,00	9,00	6,77	-	3,37	2,24	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	305.161.194,99						
Taxa de depreciação – D (%)	4,57%						
Operação e manutenção – O&M (R\$)	168.350.662,75						

ANEXO I-A

COSERN

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	(2,9%) QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	27,39	138,92	27,39	24,71	0,00	114,21
B1-RESIDENCIAL:		298,77		184,56		114,21
B2-RURAL		187,36		115,74		71,62
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		142,21		87,85		54,36
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		172,29		106,43		65,86
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		154,02		95,14		58,88
B4b – Bulbo da Lâmpada		169,00		104,40		64,60

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,95	3,20	21,95	3,20	0,00	0,00
A3 (69 kV)	25,15	4,61	25,15	4,61	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	35,15	8,86	35,15	8,86	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	207,35	186,74	126,16	114,19	13,94	13,94	13,94	13,94	193,41	172,80	112,22	100,25
A3 (69 kV)	207,35	186,74	126,16	114,19	13,94	13,94	13,94	13,94	193,41	172,80	112,22	100,25
A4 (2,3 a 25 kV)	207,35	186,74	126,16	114,19	13,94	13,94	13,94	13,94	193,41	172,80	112,22	100,25

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	65,85	9,60	65,85	9,60	0,00	0,00
A3 (69 kV)	75,45	13,83	75,45	13,83	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	105,45	26,58	105,45	26,58	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	8,86	8,86	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.023,66	1.003,05	126,16	114,19	830,25	830,25	13,94	13,94	193,41	172,80	112,22	100,25

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	26,58	26,58	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	UNIDADE CONSUMIDORA	UNIDADE CONSUMIDORA
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,19	90,76

ANEXO I-B

COSERN

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	(7,9%) QUADRO A					
SUBGRUPO	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	28,72	145,67	28,72	25,91		119,76
B3-DEMAIS CLASSES		313,42		193,61		119,81

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	23,02	3,36	23,02	3,36	0,00	0,00
A3 (69 kV)	26,37	4,83	26,37	4,83	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	36,86	9,29	36,86	9,29	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	217,41	195,80	132,28	119,73	14,61	14,61	14,61	14,61	202,80	181,19	117,67	105,12
A3 (69 kV)	217,41	195,80	132,28	119,73	14,61	14,61	14,61	14,61	202,80	181,19	117,67	105,12
A4 (2,3 a 25 kV)	217,41	195,80	132,28	119,73	14,61	14,61	14,61	14,61	202,80	181,19	117,67	105,12

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	69,06	10,08	69,06	10,08	0,00	0,00
A3 (69 kV)	79,11	14,49	79,11	14,49	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	110,58	27,87	110,58	27,87	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	9,29	9,28	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.073,40	1.051,78	132,28	119,73	870,59	870,59	14,61	14,61	202,81	181,19	117,67	105,12

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	27,87	27,87	0,00

ANEXO II

COSERN

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	26,10	132,37	26,10	23,54	0,00	108,83
B1-RESIDENCIAL:		284,71		175,88		108,83
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		96,17		58,85		37,32
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		168,23		102,94		65,29
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		170,79		105,50		65,29
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		256,24		158,29		97,95
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		284,71		175,88		108,83
B2-RURAL		178,54		110,29		68,25
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		135,51		83,71		51,80
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		164,18		101,42		62,76
B3-DEMAIS CLASSES		284,83		175,95		108,88
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		146,78		90,67		56,11
B4b – Bulbo da Lâmpada		161,05		99,49		61,56

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	20,93	3,05	20,93	3,05	0,00	0,00
A3 (69 kV)	23,97	4,39	23,97	4,39	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	33,50	8,44	33,50	8,44	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	197,59	177,94	120,22	108,82	13,28	13,28	13,28	13,28	184,31	164,66	106,94	95,54
A3 (69 kV)	197,59	177,94	120,22	108,82	13,28	13,28	13,28	13,28	184,31	164,66	106,94	95,54
A4 2,3 a 25 kV)	197,59	177,94	120,22	108,82	13,28	13,28	13,28	13,28	184,31	164,66	106,94	95,54

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	62,79	9,15	62,79	9,15	0,00	0,00
A3 (69 kV)	71,91	13,17	71,91	13,17	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	100,50	25,32	100,50	25,32	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	8,44	8,44	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	975,49	955,84	120,22	108,82	791,18	791,18	13,28	13,28	184,31	164,66	106,94	95,54

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM –HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	(R\$/kW)		(R\$/kW)		(R\$/kW)	
SUBGRUPO						
A4 (2,3 a 25 kV)	25,32		25,32		0,00	

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
	RURAL - GRUPO A	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,95	5,66	11,31	33,97
II – Aferição de medidor	5,09	8,48	11,31	56,64
III - Verificação de nível de tensão	5,09	8,48	10,19	56,64
IV - Religação normal	4,51	6,22	18,67	56,64
V - Religação de urgência	22,64	33,97	56,64	113,27
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,69	1,69	1,69	3,39

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	5,90	86,49

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,36	3,11
A3 (69 kV)	24,46	4,48
A4 (2,3 a 25 kV)	34,19	8,61

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	13,56	13,56
A3 (69 kV)	13,56	13,56
A4 (2,3 a 25 kV)	13,56	13,56

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	19,94	2,90
A3 (69 kV)	22,83	4,18
A4 (2,3 a 25 kV)	31,88	8,02

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P
----------------	----------

	TG
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138 kV)	3,00
A3 (69 kV)	3,00
A4 (2,3 a 25 kV)	3,00

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005.	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	0,39	0,39
A3 (69 kV)	0,39	0,39
A4 (2,3 a 25 kV)	0,39	0,39

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções n° 77, de 18 de agosto de 2004, e n° 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	20,75	0,61	3,03	0,09
A3 (69 kV)	23,77	0,70	4,36	0,13
A4 (2,3 a 25 kV)	33,22	0,97	8,37	0,24

ANEXO II-B

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	20,93	3,05
A3 (69 kV)	23,97	4,39
A4 (2,3 a 25 kV)	33,50	8,44

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	13,28	13,28
A3 (69 kV)	13,28	13,28
A4 (2,3 a 25 kV)	13,28	13,28

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	20,27	2,95
A3 (69 kV)	23,20	4,24
A4 (2,3 a 25 kV)	32,41	8,15

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A2 (88 a 138 kV)	2,96	
A3 (69 kV)	2,96	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,96	

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	0,38	0,38
A3 (69 kV)	0,38	0,38
A4 (2,3 a 25 kV)	0,38	0,38

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA
Parcela sujeita ao desconto		Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	20,34	0,60	2,96	0,09
A3 (69 kV)	23,29	0,68	4,27	0,12
A4 (2,3 a 25 kV)	32,55	0,95	8,20	0,24

ANEXO III-A		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente no período de 22 de abril de 2009 a 21 de abril de 2010		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CHESF	COSERN	5.905.670,03

ANEXO III-B		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente a partir de 22 de abril de 2010		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CHESF	COSERN	5.987.214,81

ANEXO IV		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE ABRIL DE 2009 A MARÇO DE 2010		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL - EM R\$	TFSEE MENSAL - EM R\$
COSERN	2.097.699,90	174.808,33

ANEXO V	
PREVISÃO DE QUOTA ANUAL DO ESS/EER PARA 2009	
CONCESSIONÁRIA	ESS/EER 2009 - EM R\$
COSERN	12.217.373,45

ANEXO VI

COSERN

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	26,62	135,00	26,62	24,01	0,00	110,99
B1-RESIDENCIAL:		290,35		179,36		110,99
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		98,10		60,04		38,06
Consumo mensal superior a 30 até 80 kWh		171,61		105,03		66,58
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		174,17		107,59		66,58
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		261,32		161,43		99,89
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		290,35		179,36		110,99
B2-RURAL		182,08		112,48		69,60
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		138,20		85,37		52,83
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		167,43		103,43		64,00
B3-DEMAIS CLASSES		290,47		179,43		111,04
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		149,68		92,46		57,22
B4b – Bulbo da Lâmpada		164,24		101,46		62,78

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,34	3,11	21,34	3,11	0,00	0,00
A3 (69 kV)	24,44	4,48	24,44	4,48	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	34,16	8,61	34,16	8,61	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	201,50	181,47	122,60	110,97	13,54	13,54	13,54	13,54	187,96	167,93	109,06	97,43
A3 (69 kV)	201,50	181,47	122,60	110,97	13,54	13,54	13,54	13,54	187,96	167,93	109,06	97,43
A4 2,3 a 25 kV)	201,50	181,47	122,60	110,97	13,54	13,54	13,54	13,54	187,96	167,93	109,06	97,43

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	64,02	9,33	64,02	9,33	0,00	0,00
A3 (69 kV)	73,32	13,44	73,32	13,44	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	102,48	25,83	102,48	25,83	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	8,61	8,61	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	994,81	974,78	122,60	110,97	806,85	806,85	13,54	13,54	187,96	167,93	109,06	97,43

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM –HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A4 (2,3 a 25 kV)	25,83	25,83	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
UNIDADE CONSUMIDORA		
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (Reais)
	GRUPO B (Reais)			
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,95	5,66	11,31	33,97
II – Aferição de medidor	5,09	8,48	11,31	56,64
III - Verificação de nível de tensão	5,09	8,48	10,19	56,64
IV - Religação normal	4,51	6,22	18,67	56,64
V - Religação de urgência	22,64	33,97	56,64	113,27
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,69	1,69	1,69	3,39

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,02	88,20

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	9,00	9,00	6,77	-	3,37	2,24	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	305.161.194,99						
Taxa de depreciação – D (%)	4,57%						
Operação e manutenção – O&M (R\$)	168.350.662,75						